

**Município de São João do Oeste - SC**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**  
**Adolescente - CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.202 de 22/09/2009

**RESOLUÇÃO nº. 03/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (ANTES DO PRAZO DE RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023/CMDCA.**

A COMISSÃO ESPECIAL do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São João do Oeste/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.799/2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o **deferimento e o indeferimento** das inscrições (antes do prazo de recursos) dos candidatos inscritos no Edital nº 01/2023/CMDCA, conforme segue:

Inscrição	Nome	Situação da Inscrição
0000003	CATARINA IDA BARTH	DEFERIDA
0000007	ELAINE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
0000002	HILÁRIA MARIA RAMBO	DEFERIDA
0000011	JAQUELINE ROCKENBACH TELOEKEN	DEFERIDA
0000004	JOELMA MARIA VIANA MOREIRA	DEFERIDA
0000008	MARLENE DE FATIMA FERREIRA DUARTE PINTO	DEFERIDA
0000010	MARTA REJANE ERTEL WELTER	DEFERIDA
0000009	OTÁVIO FOLLMANN	DEFERIDA
0000006	ROSITA COSTA	DEFERIDA
0000012	SOLANGE MARIA TELOEKEN	DEFERIDA

**Art. 2º** Por esta Resolução ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital nº 01/2023/CMDCA, as seguintes inscrições:

Inscrição	Nome	Situação da Inscrição
0000001	ROSICLEIA BRISOLA	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 3, subitem 3.2 do edital.
0000005	VALDIR VIER	<b>INDEFERIDA</b> - Não cumprimento do item 3, subitem 3.2 do edital.

*Lisiane J. Meurer*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Município de São João do Oeste - SC**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**  
**Adolescente - CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.202 de 22/09/2009

**Art. 3º** Os candidatos com as **inscrições indeferidas** terão o dia **07.06.2023** para interpor recurso enviando-o para o endereço [roberto@saojoao.sc.gov.br](mailto:roberto@saojoao.sc.gov.br)

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

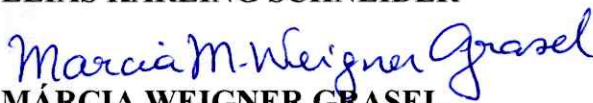
São João do Oeste (SC), 31 de maio de 2023.

Subscvem a presente, os membros da COMISSÃO ESPECIAL nomeados pela Portaria nº 002/2023/CMDCA.

  
**CRISTIANO RICARDO GASEL**

  
**LISANE MEURER**

  
**ELIAS KARLING SCHNEIDER**

  
**MÁRCIA WEIGNER GASEL**